



Assembleia Municipal de Vila Real
Data: 20/02/2025
N.º ... 2 ... Proc.º n.º
Resp. of. n.º/.....

CERTIDÃO

— DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL —

— CERTIFICO, que da ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 17/02/2025, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

— ASSUNTO: - **Grandes Opções do Plano (2025-2029) e Orçamento de 2025 - 2ª Alteração Modificativa (ex-Revisão Orçamental)** —

- Presente à reunião a 2ª Alteração Modificativa (ex-Revisão Orçamental) - Grandes Opções do Plano (2025-2029) e Orçamento de 2025.

1. “Considerando que aquando da elaboração das GOP’s e Orçamento para 2025, a dotação em vários projetos do PPI e do PAM ficou inscrita na coluna “*Financiamento a Definir*” prevendo-se que passasse a ser incluída na coluna “*Financiamento Definido*” tendo como contrapartida de financiamento a receita do Saldo da Gerência de 2024.
2. Considerando que o município de Vila Real tem a necessidade urgente de executar um conjunto de investimentos públicos, e que nos termos do artigo 145º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2025) o saldo de gerência dos órgãos das autarquias locais pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, logo que seja aprovado o Mapa “Demonstração do Desempenho Orçamental”.
3. Considerando que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da alínea i) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, o Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental (ex. Mapa de Fluxos de Caixa), que contém o Saldo de execução orçamental de 2024 no valor de 12 978 835,27 € não prejudicando o subsequente cumprimento de apreciação e votação do Relatório de Gestão e Contas na sessão de abril, conforme Lei n.º 75/2013.



4. Considerando que, de acordo com a Nota Informativa da DGAL de março de 2020, para que o órgão deliberativo seja devidamente informado será necessário que o pedido de integração do saldo da gerência anterior seja instruído, no mínimo, com a seguinte informação, para além do mapa de Fluxos de Caixa aprovado:
- Informação dos compromissos transitados.
 - Informação da execução das GOP, devendo estar individualizada a execução do PPI.
 - Informação da execução orçamental (receita e despesa).
 - Informação sobre o princípio do equilíbrio orçamental, após revisão, ao abrigo do n.º 6 do art.º 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.
5. Considerando que o Saldo de Gerência do ano anterior pode ser utilizado para ocorrer ao aumento global da despesa orçada no ano seguinte, circunstância que implica a elaboração de uma revisão orçamental, conforme estabelecido no ponto 8.3.1.4 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, publicado no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro.
6. Considerando que o valor das Transferências do Orçamento de Estado de 2025 para o município de Vila Real (Fundo de Equilíbrio Financeiro; Fundo Social Municipal; Participação no IRS; nº 3 do artigo 35º da Lei 73/2013; IVA; FFD), representa um aumento de 2 514 970 €, relativamente ao valor do OE 2024, ou seja, mais 9,56%, que importa agora inscrever.
7. Considerando a necessidade de se inscrever a Classificação Económica da Receita “15.01.01 – Reposições não Abatidas nos Pagamentos”, para permitir arrecadar receita referente à restituição do montante de 164,73 €.
8. Considerando que, após a elaboração das GOP's e Orçamento de 2025 e até 31/12/2024, foi arrecadado o montante de 1 481 970 € correspondente a projetos cofinanciados pelos Fundos Comunitários e Contratos-Programa, que estavam inscritas no Orçamento 2025, que importa agora deduzir nas respetivas classificações económicas da Receita Corrente e de Capital.
9. Considerando a necessidade de se proceder ao reforço da dotação das despesas com Pessoal, decorrentes de aumentos salariais e de projetos do PAM e PPI tendo como contrapartida,



essencialmente, o Saldo de execução orçamental de 2024 e o acréscimo das Transferências do Orçamento de Estado de 2025.

10. Considerando que no mês de janeiro houve necessidade de se reforçar a dotação de diversos projetos do PAM e PPI, na 1ª Alteração Orçamental de 2025, para se cabimentarem despesas com aquisição de bens, serviços e investimentos, tendo como contrapartida a diminuição de dotações de outros projetos do PAM e PPI, que importa reforçar e repor nos seus valores iniciais.

Proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, aprove a 2.ª Alteração Modificativa (ex-Revisão Orçamental) do Orçamento de 2025 e das GOP's (2025-2029), constantes nos mapas anexos, e submeta à Assembleia Municipal, ao abrigo do artigo 145º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro (LOE 2025), conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, através de:

- a) Incorporação do Saldo da Gerência de 2024, no valor de 12 978 835,27 €. -----
- b) Inscrição do acréscimo do valor das Transferências do Orçamento de Estado de 2025 para o município de Vila Real (Fundo de Equilíbrio Financeiro; Fundo Social Municipal; Participação no IRS; nº 3 do artigo 35º da Lei 73/2013; IVA e Fundo de Financiamento da Descentralização), relativamente ao valor do OE 2024, que representa 2 514 970 €. -
- c) Inscrição da Classificação Económica da Receita "15.01.01 – Reposições não Abatidas nos Pagamentos".-----
- d) Diminuição da dotação da receita arrecadada, no período compreendido entre a elaboração das GOP's e Orçamento de 2025 e o final do ano de 2024, correspondente a projetos cofinanciados pelos Fundos Comunitários e Contratos-Programa, que ficou prevista no Orçamento 2025. -----
- e) Reforço das dotações das classificações económicas da despesa de diversos projetos do PAM e do PPI, tendo como contrapartida o aumento das Transferências do Orçamento de Estado em 2025 e o Saldo da Gerência de 2024. -----

passando o Orçamento de 2025 de 111 200 000 € (valor apurado após 1ª Alteração Modificativa realizada em 27/01/2025, no valor de 6 900 000 €) para 125 212 000 € correspondendo a um aumento de € 14 012 000, ou seja, mais 12,6%, conforme mapas que se anexam."



-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a 1ª Alteração Modificativa (Ex - Revisão Orçamental) do Orçamento de 2025 e das GOP's (2025-2029), nos termos do artigo 77º da Lei n.º 82/2023 de 29/12 (LOE 2024), conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

Os Vereadores do PSD abstêm-se, e apresentam a seguinte declaração de voto:

“O PSD votou contra as GOP's e Orçamento 2025 em sede de Assembleia Municipal, sendo que este reforço das dotações dos diversos projetos PAM e PPI é indiferente aos Vereadores do PSD, sendo da responsabilidade do Executivo a distribuição das referidas dotações”.-----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 20 de fevereiro de 2025.-----

O DIRETOR,


(Dr. Eduardo Luís Varela Rodrigues)